



PORTARIA Nº 01/2015

A administração do Condomínio/loteamento Ilha do Sol, situado no KM-20, da BA-001 - Município de Vera Cruz/Bahia (Ilha de Itaparica), através do seu Síndico e com base nos poderes que lhes são conferidos em lei, na Convenção do Condomínio e nas deliberações das assembleias,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de disciplinarmos o prazo para as apresentações de atestados médicos e de comparecimentos às unidades de saúde públicas e privadas;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de disciplinarmos as trocas de plantões entre os empregados e prestadores de serviços do condomínio, a fim de que haja maior controle por parte da administração e um serviço condizente com as necessidades do condomínio em prol de seus condôminos e respectivas unidades;

RESOLVE:

1º) Fica terminantemente proibida a troca entre si (empregados e prestadores de serviços) dos plantões, sem que haja comunicação prévia e devida autorização, exclusivamente, por parte do SÍNDICO ou outro membro da Administração que esteja no comando das atividades do condomínio, ressalvadas as situações de emergência, estas que serão analisadas posteriormente.

2º) Os atestados médicos ou de comparecimentos, terão, obrigatoriamente, que ser apresentados em até 24 horas após o afastamento, que deverá ser entregue diretamente na Administração do condomínio, sob pena de não ser aceito e os dias parados considerados faltosos e passíveis das sanções previstas na CLT. Deverá ser comunicado o afastamento imediatamente, mesmo antes da apresentação dos atestados, a fim de que a administração do condomínio possa adotar as medidas necessárias para o bom funcionamento das atividades do condomínio.

OBSERVAÇÃO: A não observância e efetivo cumprimento das determinações contidas na presente Portaria, por parte dos empregados ou contratados deste condomínio, implicará na adoção das medidas legais previstas na CLT (Consolidação das Normas Trabalhistas). Em se tratando de terceirizados, a imediata revogação do contrato firmado. Cumpram-se, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz (Ilha de Itaparica), 26 de junho de 2015.

Silvio Baraúna
Síndico

Condomínio Loteamento Ilha do Sol

**Km-20 da BA-001 - Rodovia Bom Despacho Nazaré - Vera Cruz
ILHA DE ITAPARICA - BAHIA - BRASIL
CEP 44470-000**

Administração 2014/2015 - Trabalho Participativo Fazendo Acontecer
Tel.(71)3638-2498 (71)9931-9111 (71)8828-8473 (71)8828-5022 (71)8828-8251
home-page: www.condominioilhadosol.com.br
e-mail: condolhadosol@uol.com.br e s.barauna@uol.com.br

“PRESERVE A NATUREZA. NÃO JOGUE LIXO NAS PRAIAS”